



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 164/2016

LEI 2.905, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Em, 17 / 12 / 2016

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 7760 Pág. C7

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Ar. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 21.968,28 (Vinte e um mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação a seguir:

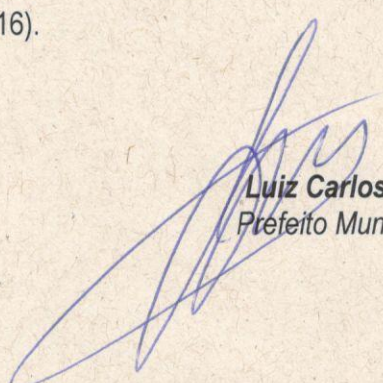
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.782.0038.1.123 -	Obras de Recapeamento Asfáltico da Estrada do Jacutinga - 2º Trecho		
4.4.90.51.00 806 -	Obras e Instalações	01000	21.968,28
TOTAL			21.968,28

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.001.08.244.0010.6.038 -	Manutenção do Órgão Gestor		
3.1.90.11.00 173 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	01000	21.968,28
TOTAL			21.968,28

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (15/12/2016).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal